

C.I nº 50/2017 – GENG**Data: 18/08/2017****PARA: 1.0.07.00.01 /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Assunto: ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA PCL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Em atenção a solicitação da empresa, informamos que a planilha referente aos encargos sociais, foi elaborada com data-base de out/2016 e no período em questão, a Contribuição Social ainda fazia parte da composição. No entanto, pode ser verificado na planilha de encargos, que o referido valor é irrelevante, ficando a cargo do licitante a opção de considerar o encargo em sua planilha.

Atenciosamente,



Eng.ª CRISTINA BARRETO DOS SANTOS
Gestora da 3.0.06.00/GENG

15 de agosto de 2017.

À DESO - Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Diretoria Comercial

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

Prezado Senhor,

Para fins de esclarecimento inerente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017** com o objeto: “contratação dos serviços técnicos de engenharia consultiva na elaboração de especificações técnicas, levantamento de quantitativos e orçamento básico de obras”.

Solicitamos uma posição desta companhia, quanto ao percentual adotado no item **SECONCI-SE** contido na planilha de encargos sociais, tanto horista quando mensalista.

Lembrando que essa contribuição assistencial foi extinta no acordo coletivo de trabalho 2017/2018.

Ao aguardo do pronunciamento de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Recebido em: / /2017.